INDICAÇÃO Nº 930 /2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discusão
Por: unanimidade
Plenário: 01/10/25
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1ª SECRETARIA

INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA), A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM PRIORIDADE PARA A UBS DO BAIRRO JADERLÂNDIA.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta à apreciação do Plenário a presente Indicação, solicitando que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santarém, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, no sentido de viabilizar a realização de um Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), com prioridade de lotação na Unidade Básica de Saúde (UBS) do bairro Jaderlândia.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa atender a uma demanda urgente da comunidade do bairro Jaderlândia, uma vez que o crescimento populacional daquela localidade tem ampliado consideravelmente a procura pelos serviços da Unidade Básica de Saúde.

Atualmente, os Agentes Comunitários de Saúde enfrentam grandes dificuldades em realizar a cobertura domiciliar integral e mensal, o que compromete a efetividade das ações de prevenção e promoção da saúde. A insuficiência de

profissionais prejudica tanto os pacientes quanto os acompanhantes e servidores da unidade, impactando diretamente na qualidade do acolhimento e na continuidade dos serviços.

A contratação de novos ACS contribuirá para:

- **Ampliar a cobertura domiciliar**, garantindo visitas regulares a todas as famílias;
- **Reforçar ações preventivas**, reduzindo o risco de agravamento de enfermidades;
- **Humanizar o atendimento**, assegurando maior proximidade entre os profissionais de saúde e a comunidade;
- **Cumprir o princípio da dignidade e universalidade**, conforme dispõe a **Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde)**, que estabelece como dever do Estado a garantia de condições dignas de acesso e continuidade dos serviços de saúde.

Além disso, a medida está alinhada com a **Política Nacional de Atenção Básica (PNAB)**, que reconhece os Agentes Comunitários de Saúde como protagonistas no elo entre comunidade e rede de saúde, desempenhando papel essencial na Estratégia Saúde da Família.

Portanto, a realização do referido PSS representa não apenas um investimento em recursos humanos, mas também um compromisso com a valorização da saúde pública e a melhoria da qualidade de vida da população santarena.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em 22 de setembro de 2025.

ANDREO MARCEO
DOS SANTOS
RASERA:48231231234

Assinado de forma digital por
ANDREO MARCEO DOS SANTOS
RASERA:48231231234

@andreorasera
Andreo Rasera

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 - Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTAREM-PARA
CNPJ Nº 10.219.202/000 1-82